

LEI nº 1.305

Faz doação de terreno e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Sindicato Rural de Ouro Fino, uma gleba de terras com 51,999 metros quadrados, localizada nas margem da rodovia MG 290, saída para Pouso Alegre, confrontando com a mesma rodovia, Reformadora Sul Mineira, Loteamento Parque dos Moreiras, Kicker S.A., Indústria e Comércio e a doadora.

Art. 2º - A donatária terá por obrigação decorrente desta doação, a implantar no local as instalações destinadas à realização de uma feira agro-pecuária e industrial, leilões de animais, bem como as instalações de seu escritório sede.

Art. 3º - A doação em pauta, deverá conter cláusulas obrigacionais, entre elas a de inalienabilidade, devendo o referido imóvel reverter ao Patrimônio Público Municipal pela inadimplência da donatária no cumprimento das consensuais obrigações assumidas.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 28 de Junho de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal